DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2718 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 17/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais previstas na **LEI Nº 1647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005,** e conforme decisão plenária ocorrida em 06 de julho de 2023 registrada na ata nº 06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Nº 3391, de 11 de novembro de 2016 – que regulamenta o processo de impugnação dos nomes apresentado no Diário Oficial da Quarta-Feira, dia 19 de julho de 2023, Ano: XII, Edição Nº 2706 – decorrido os prazos legais

RESOLVE

Art. 1º. Apresentar à sociedade de Jacarezinho os CANDIDATOS ao Cargo de Conselheiro Tutelar ao mandato de 2024-2028.

Art. 2º. Os CANDIDATOS por ordem alfabética.

a. AGNALDO DA COSTA BIAGINI
b. CRISTIANE SOUZA PINTO DE MELLO MILANESI
c. FAELLY CRISTINA TORRES
d. GABRIEL LUIZ PEREIRA CARVALHO
e. LEDIÉVY SANTOS ROMANINI
f. LILIANE DOS SANTOS PAIM
g. LUCÉLIO BRAZ DA SILVA
h. LUIZ CARLOS DUARTE
i. MARA DOS SANTOS
j. MYLENE CRISTINA ANGELO PINHEIRO
k. ROSA MARIA CHÉR
l. SANDRA DA SILVA GUILHERME

Art. 3º. Fica marcada a data de 9 de agosto às 19:00 na Sala de Licitações da Prefeitura de Jacarezinho a reunião informativa sobre as demais etapas do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para o mandato de 2024-2028.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 03 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

Fabrícia Cristina Melo Smania
Presidente do CMDCA
Decreto nº 9206/2023
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Luciane Campos Vilella
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 03/2023
DOM: QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023
ANO: XII EDIÇÃO Nº: 2641

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3329/2023
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais escolares, expediente e informática, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 2.017.986,79(dois milhões, dezessete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).**
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 12/07/2023.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:00** Horas Do Dia 24/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 24/08/2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 04 de agosto de 2023.
Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2923/2023
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento, geolocalização e monitoramento de veículos via satélite, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 91.044,00(noventa e um mil e quarenta e quatro reais).**
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item.**
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 21/07/2023.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:00** Horas Do Dia 24/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 24/08/2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 04 de agosto de 2023.
Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

OBJETO: Contratação da empresa **DATADECRYPT DESCRIPTOGRAFIA LTDA**, referente a prestação de suporte técnico e descriptografia do banco de dados utilizados pelo Município de Jacarezinho para armazenamento de arquivos dos sistemas integrados, por meio da quebra de chave aplicada aos arquivos infectados por variante do Vírus FAUST, através da Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de agosto de 2023.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2023
PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E DATADECRYPT DESCRIPTOGRAFIA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso II.
OBJETO: Contratação da empresa **DATADECRYPT DESCRIPTOGRAFIA LTDA**, referente a prestação de suporte técnico e descriptografia do banco de dados utilizados pelo Município de Jacarezinho para armazenamento de arquivos dos sistemas integrados, por meio da quebra de chave aplicada aos arquivos infectados por variante do Vírus FAUST, através da Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0710.0412600082.035 3.3.90.40.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 674.
VALOR: 84.320,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FISCAL DO CONTRATO: Rogério Augusto Guarenghi Sanches e Reynaldo Jefferson Faleiros.
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 46/2023.

Jacarezinho/PR, 04 de agosto de 2023.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2718 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 6/2023

CONVOCAÇÃO SOLENE DA CÂMARA

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – "Zola", Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142 do Regimento Interno, resolve----------

C-O-N-V-O-C-A-R

os Senhores Vereadores para a SESSÃO SOLENE a ser realizada no Plenário desta Casa de Leis no dia **23 de agosto de 2023,** com início às **19h30min,** ocasião em que será outorgado o Título de *Cidadã Honorária do Município de Jacarezinho* à Empresária ANA CARLA BARTOLINI MOLINI FERRARI, de acordo com o **Decreto Legislativo 4/2022**, de 21 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 2 de agosto de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento mensal de uso de software integrado e cooperação em caso de eventual migração de dados nas seguintes áreas: Orçamento PPA, LDO, LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Compras, Licitação e Contratos e Patrimônio, sendo que as soluções apresentadas deverão possibilitar a geração de informações do SIM-AM e SIM-AP (e outros que poderão vir a substitui-los – SIAP) e Portal da Transparência para a CONTRATANTE, mantendo integralmente o serviço atualmente prestado, com as necessárias atualizações, se necessárias, nos termos da Inexigibilidade 36/2022 (Processo 84/2022).
VALOR: R$ 18.325,56 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 3.054,26(três mil e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) como valor mensal.
VIGÊNCIA: 06 (meses) meses a contar da publicação de extrato de contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, tendo como datas referências – 02/08/2023 a 02/02/2024.
FISCAL: Amauri Ferreira da Fonseca - Analista Administrativo.
DOTAÇÕES: 01.010.01.031.00001.2.001000.3.3.9040.00.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
vinculada ao saldo da rubrica sintética 01.010.01.031.00001.2.001000.3.3.9040.00.00.00 – SERVIÇOSDE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
Jacarezinho/PR, 03 de agosto de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA
Presidente

PORTARIA Nº 3489/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica revogada em sua totalidade, a Portaria nº. 3.485 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 2.713 em 04 de agosto de 2023.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 29/2023

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve----------

Art. 1.º Fica revogada a Portaria 28/2023.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de agosto de 2023.

José Izaías Gomes - ZOLA
Presidente

LEI Nº 4371/2023

(Projeto de Lei do Legislativo 21/2023)

LEI N° 4.371/2023
de 04 de agosto de 2023

"Institui o Cartão Corporativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica instituído o Cartão Corporativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jacarezinho, como modalidade de liberação de numerário para o pagamento de despesas sujeitas ao regime de adiantamento a que se referem os Artigos 68 e 69 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação municipal, especialmente para a aquisição de passagens aéreas, sem prejuízo das demais formas de pagamento legalmente previstas.

§ 1.° O Cartão Corporativo é um instrumento de pagamento, emitido em nome do agente público ou político e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado, exclusivamente, pelo portador nele identificado.

§ 2.° O Cartão Corporativo poderá ser utilizado na modalidade "assinatura eletrônica" em terminais ou em outros equipamentos eletrônicos que exijam a senha do portador, sendo necessária a comprovação posterior do dispêndio, com documentos fiscais que comprovem a utilização.

§ 3.° Quando utilizado para pagamento de despesa via Internet, o responsável pelo cartão deverá observar os requisitos máximos de segurança e assumirá os riscos inerentes a esse tipo de transação.

Art. 2.° Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção do Cartão Corporativo junto à instituição financeira administradora.

Parágrafo Único Caso não seja possível o atendimento às disposições contidas no "caput" deste Artigo, por expressa determinação legal ou por falta de instituição financeira interessada, a Câmara Municipal instaurará o procedimento legal para a contratação.

Art. 3.° Compete ao usuário:

I – controlar o limite de uso do Cartão Corporativo, assim como o registro individual das despesas realizadas;

II – comunicar à instituição administradora do cartão a ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio de cartões em vigor, após o registro da ocorrência policial;

III – utilizar os recursos do cartão somente para o pagamento de despesas em regime de adiantamento.

Art. 4.° Os recursos financeiros destinados à realização de despesa com Cartão Corporativo serão movimentados em conta específica, obrigando a instituição financeira administradora a aplicar os saldos disponíveis em fundo de investimentos.

Art. 5.° O limite de crédito disponível para a utilização do Cartão Corporativo deve estar de acordo com o previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único Ainda que exista disponibilidade financeira na conta específica, não será autorizado o pagamento de despesa acima do valor solicitado no adiantamento de viagem.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2718 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93. DECIDE em **REVOGAR** o certame **Pregão Eletrônico 43/2023**, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência.

Jacarezinho, 04 de agosto de 2023.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 153/2022
CONTRATO Nº 04/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de janeiro de 2024.

Jacarezinho, PR, 16 de julho de 2023.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal